PREVCOM-BrC
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BRASIL CENTRAL

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Goiânia, às oito horas, conforme prévia convocação, na sede da PREVCOM-BrC, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes a conselheira titular e Presidente, Sra. Bruna Coelho Carvalho, os membros titulares, Sr. Marcelo Borges dos Santos e Sr. Pedro Henrique de Souza Rocha, os membros suplentes Sr. Jánison Calixto dos Santos e Sr. Gustavo Tadeu Reis Silva, o Diretor-Presidente da PREVCOM-BrC, Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, o Diretor de Investimentos da PREVCOM-BrC, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa e o Coordenador do Núcleo de Contabilidade da entidade, Sr. Luiz Fernando de Oliveira. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Atualização sobre os trabalhos da PREVCOM-BrC; 2. Análise dos balancetes; 3. Despacho nº 73/2020 - GAB/PGE; 4. Certificação dos Conselheiros e 5. Outros assuntos. A Presidente do Conselho, Sra. Bruna Coelho Carvalho, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros. Posteriormente, o Sr. Nelson Fujimoto, nomeado Diretor-Presidente da PREVCOM-BrC, a partir de 12 de fevereiro de 2020, se apresentou ao Conselho Fiscal informando que assume o cargo com a missão de encontrar uma solução viável para garantir a oferta de previdência complementar aos servidores sem onerar demasiadamente o tesouro estadual. Segundo o novo Diretor-Presidente, outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além da SP-PREVCOM e da BB Previdência, serão visitadas a fim de buscar a melhor alternativa para a gestão do fundo de previdência complementar dos servidores públicos do Estado de Goiás. Em seguida, os Conselheiros se apresentaram, sendo que o Sr. Marcelo fez um resumo da atuação técnica dessa composição do Conselho Fiscal, ressaltando a elaboração do relatório semestral de controles internos. Na ocasião, o Sr. Marcelo explicou ao Diretor-Presidente que o referido relatório, relativo ao 1º semestre de 2019, trouxe uma série de recomendações à gestão da entidade para o aprimoramento da governança e dos mecanismos de controles internos. Passando à discussão sobre o Despacho nº 73/2020 - GAB/PGE, que manifesta o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado no sentido de que o repasse mensal do Tesouro Estadual para a gestão administrativa da PREVCOM-BrC tem natureza de antecipação de contribuições do patrocinador, o Sr. Murilo informa que a fundação ainda não foi notificada a respeito desse Despacho. Na visão do Sr. Murilo, o entendimento exposto no Despacho é prejudicial para a PREVCOM-BrC, no entanto tal entendimento não interfere no fechamento do Balanço do exercício de 2019, considerando que até o fechamento do referido exercício a Secretaria de Economia procedeu esses repasses vinculados à natureza de despesa relativa a subvenções financeiras. Segundo o Sr. Nelson, esse entendimento da PGE é preocupante para o futuro da fundação, nesse sentido ele afirmou que estão sendo feitas gestões junto à

Bruna

Secretaria de Economia a fim de minimizar as consequências negativas desse entendimento para a PREVCOM-BrC. O Sr. Murilo acredita que os imóveis doados pelo Estado à PREVCOM –BrC são ativos que poderão minimizar os impactos decorrentes desse entendimento da PGE. Questionado pela Sra. Bruna a respeito da situação do leilão de tais imóveis, o Sr. Murilo disse que a última informação obtida junto à Secretaria de Administração é que o edital do leilão brevemente será publicado, sendo que está acordado que os valores decorrentes da venda dos imóveis serão creditados diretamente para a fundação. Ainda em relação ao Despacho da PGE, o Sr. Marcelo sugeriu que a Diretoria avalie junto a Secretaria de Economia a possibilidade de modulação dos efeitos desse entendimento, a fim de que do exercício de 2020 em diante os repasses do Estado de Goiás à PREVCOM-BrC sejam considerados como antecipação de contribuições do patrocinador. Passando para a análise das demonstrações contábeis, o Sr. Murilo informou que o Estado de Goiás, no início de fevereiro de 2020, repassou à PREVCOM-BrC a última parcela mensal que fora acordada para o exercício de 2019. O Sr. Murilo comunicou, ainda, que o Balanço do exercício 2019 estava praticamente fechado e que seria encaminhado, acompanhado do parecer da auditoria independente, ao Conselho Fiscal nos primeiros dias do mês de março. No intuito de possibilitar uma análise cautelosa dos documentos componentes do balanço, o Sr. Luiz Fernando, contador da fundação, se comprometeu a repassar antecipadamente ao Conselho Fiscal a prévia desses documentos. Finalizando a análise dos demonstrativos contábeis a Sra. Bruna questionou o fato de no Demonstrativo do Fluxo de Caixa do Plano Goiás Seguro (PGS) o valor do ativo Contribuições a Receber relativo ao mês de novembro/2019 ser muito superior ao do mês de dezembro/2019. Em relação a esse questionamento o Sr. Luiz Fernando informou que a diferença de valores entre esses dois meses está relacionada ao fato de as contribuições do mês de dezembro/2019 terem sido repassadas à PREVCOM-BrC dentro do próprio mês. Vencido o ponto de análise das demonstrações contábeis, se passou ao ponto relativo à certificação dos conselheiros. Iniciando a discussão a respeito desse tema, o Sr. Marcelo informou ao Diretor-Presidente que desde a posse dos atuais conselheiros fiscais o referido conselho vem pleiteando junto à Fundação a possibilidade de se certificar, preferencialmente, por meio de capacitação. O Sr. Marcelo ressaltou que as tratativas para a realização da referida capacitação avançaram no sentido de que foram reservados recursos orçamentários da entidade para tal fim e que a possível instituição organizadora da capacitação (UniAbrapp) chegou a propor o calendário para a realização do treinamento *in company*. No entanto, o Sr. Marcelo relatou que o projeto de realização da capacitação foi suspenso pela Diretoria da PREVCOM-BrC sob o fundamento de que a Resolução do Conselho Deliberativo que versa sobre o tema prevê apenas o reembolso do valor da certificação. Diante dessa situação, o Sr. Nelson se comprometeu a conversar com a Secretária de Economia a respeito da possibilidade de realização da capacitação, mas sugeriu aos membros do conselho a capacitação por experiência ou por prova. O Sr. Murilo reconheceu os esforços dos membros do conselho fiscal em busca da certificação e manifestou sua posição no sentido de que

Bruna

PREVCOM-BrC
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BRASIL CENTRAL

a resolução vigente que versa sobre a certificação dos conselheiros deveria ter sido alterada para respaldar o pagamento da referida capacitação pela PREVCOM-BrC. Terminadas as tratativas com a Diretoria relacionadas a certificação por capacitação, foram discutidos assuntos diversos relacionados a área de atuação da PREVCOM-BrC. Nesse contexto, o Sr. Marcelo perguntou ao Diretor-Presidente a opinião dele a respeito da obrigatoriedade legal de contribuição paritária do patrocinador para o plano de previdência complementar dos servidores públicos. Em resposta ao questionamento, o Sr. Nelson informou que, na sua opinião, não há possibilidade de extinção ou redução do valor aportado pelos patrocinadores nos planos de previdência complementar, inclusive por tal obrigação ser de natureza constitucional. Em relação à regulamentação do Benefício Especial, o Sr. Nelson informou que o referido projeto está sendo analisado pelo governador. Sobre o Benefício Especial, o Sr. Murilo acrescentou que, promulgada a Emenda à Constituição do Estado de Goiás nº 65/2019, o referido benefício passou a ser assegurado pela Constituição Estadual. Ao final da reunião, os conselheiros resolveram que tomarão as providências para se certificarem por provas ou por experiência, mas continuarão requerendo a realização de cursos de capacitação necessários para o aprimoramento na atuação junto ao Conselho Fiscal. Os conselheiros também acordaram que, em virtude da necessidade de apreciar o balanço do exercício de 2019, a reunião ordinária de março será realizada no início do mês. Às dez horas e vinte minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, a Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil do Central declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Pedro Henrique de Souza Rocha, como secretário desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Bruna Coelho Carvalho
Presidente do Conselho

Jánison Calixto dos Santos
Conselheiro

Marcelo Borges dos Santos
Conselheiro

Pedro Henrique de Souza Rocha
Conselheiro